



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

Email: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 531/2019

EMENTA: Denomina logradouros Públicos na cidade de Moreilândia – PE, além de adotar outras medidas.

Eliete Freitas de Andrade
Presidente

Cicero Wilton Miranda Oliveira
1º Secretário

Maurício Bezerra Cruz
2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe Conferem o atr. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em sessão ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2019, foi aprovada por Unanimidade dos presentes a seguinte lei

Art. 1º – Fica denominada Rua Antônio Venâncio da Silva, a Rua Projetada que tem início ao lado do PSF José Queiroz Parente, na estrada que liga o Distrito Sede deste Município ao município de Carimirim, do lado norte e desce em direção sul até ao lado do PSF Santa Teresinha na Rua São José.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Moreilândia, responsável pela publicação e envio de cópias desta Lei aos Órgãos Públicos de



ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

Email: cmmoreilandia@gmail.com

interesse, bem como a providência da identificação e afixação de placa denominativa em local apropriado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreilândia-PE, 06 de junho de 2019

SANCIONADA EM ____/____/____ DE 2019

Eronildo Enoque de Oliveira

Prefeito Municipal